



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2023/SIOP

O Sr. **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE** de licitação, a empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.** embasado no parecer jurídico nº 204/2023 - AMT - Ariane Moreira de Toledo - SIOP.ASJUR.

I - N.º DO PROCESSO: 2023037990

II - CREDOR: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

III - CNPJ: 33.050.071/0001-58

IV - ENDEREÇO: Avenida Oscar Niemeyer, nº 200, 7ª andar, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20220-297.

V - OBJETO: Contratação de empresa especializada para relocação de rede na Avenida Itaguaí, bairro Nova Angra, Angra dos Reis/RJ, para adequação da instalação elétrica aos padrões.

VI - VALOR ESTIMADO: R\$ 47.876,13 (quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e treze centavos.).

VII - DO PRAZO: A viabilização da obra será dar a partir do pagamento do boleto emitido pela empresa, em até 120 dias após o pagamento.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Por tratar-se de fornecedor único apto à execução do serviço.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço da empresa é definido, tendo em vista que os valores praticados por ela são os mesmos praticados em todo âmbito municipal.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de boleto gerado pela operadora.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, caput da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023037990.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Dotação Orçamentária n.º 20.2023.15.451.0220.1013.44905199.17040004, Ficha nº 20230944, Empenho nº 5575.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023037990, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., CNPJ: 33.050.071/0001-58, com fulcro no caput, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 07 de novembro de 2023.

Alan Bernardo C. Souza
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

Alan Bernardo C. Souza
Secretário de Infraestrutura
e Obras Públicas
Eng. Civil - Matr. 21019